



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

**RETIFICAÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 EDITAL Nº 20/2024
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/2
NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS**

ANEXO II – SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Onde se lê:

1.3 (...).

- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a **1,5 (um vírgula cinco)** salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.
(...)
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a **1,5 (um vírgula cinco)** salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.

Leia-se:

1.3 (...).

- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a **1 (um)** salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.
(...)
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a **1 (um)** salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II – SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Onde se lê:

1.4 (...).

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a **1,5 (um vírgula cinco)** salários mínimos por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.

Leia-se:

1.4 (...).

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a **1 (um)** salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.

Bento Gonçalves (RS), 22 de abril de 2024.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS